



REQUERIMENTO Nº 74/2025

Requer informações detalhadas acerca de aporte possivelmente realizado pelo fundo de pensão municipal no Banco Master.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Chegou ao conhecimento deste gabinete a informação de que o fundo de pensão municipal teria realizado aporte da ordem de R\$ 93.000.000,00 (noventa e três milhões de reais) no Banco Master, por meio de Certificados de Depósito Bancário (CDBs). Dada a magnitude do valor e a relevância do fundo, que garante a aposentadoria e a proteção previdenciária dos servidores, tal notícia exige apuração fidedigna e transparente.

A preocupação torna-se ainda mais pertinente diante de fatos recentes noticiados pela imprensa nacional. Reportagem da revista [Piauí](#) (30 de abril de 2025) revelou que o Banco Master esteve sob risco iminente de liquidação pelo Banco Central em razão da emissão desenfreada de CDBs e da fragilidade de seus ativos, em grande parte compostos por empresas em dificuldades financeiras e precatórios de liquidez incerta. O passivo em CDBs alcançava R\$ 50 bilhões, dos quais R\$ 12 bilhões venceriam ainda em 2025, enquanto o Fundo Garantidor de Créditos (FGC) poderia cobrir apenas valores individuais de até R\$ 250 mil por investidor.

Segundo a mesma reportagem, a sobrevivência do Master resultou de uma operação controversa: sua aquisição por R\$ 2 bilhões pelo Banco de Brasília (BRB), instituição estatal de porte médio, o que gerou questionamentos sobre o risco imposto aos cofres públicos do Distrito Federal. A operação foi interpretada por analistas de mercado como uma solução política, não econômica, e acendeu alertas sobre a solidez da instituição adquirida.

Nesse contexto, a eventual aplicação de recursos previdenciários do município em CDBs do Banco Master suscita dúvidas legítimas quanto à legalidade, à segurança e à prudência do investimento, sobretudo porque ultrapassa em muito o limite de cobertura do FGC e porque os servidores e aposentados vinculados ao fundo não podem ser expostos a riscos dessa natureza.

Cabe a este Legislativo, amparado pelo artigo 31 da Constituição Federal, exercer sua função fiscalizatória sobre a gestão contábil, financeira, orçamentária e patrimonial da Administração Pública. A obtenção de informações detalhadas sobre a decisão, os critérios técnicos, as

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

condições contratuais, a situação atual e os mecanismos de controle é medida indispensável para resguardar o patrimônio do fundo de pensão e assegurar a proteção dos direitos de seus participantes.

Assim, as informações solicitadas a seguir são essenciais para que esta Câmara Municipal possa avaliar, com base em dados concretos, a regularidade e a responsabilidade da aplicação realizada..

Isso posto, Danieli de Castro, Vereadora da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, REQUER ao Egrégio Plenário, observadas as formalidades regimentais vigentes, que seja oficiado este documento a Sua Excelência o Senhor Prefeito, a fim de que se digne a encaminhar a esta Casa de Leis as informações solicitadas a seguir:

SOBRE DECISÃO E AUTORIZAÇÃO

1. É procedente a informação da aplicação de recursos (na ordem de dezenas de milhões) do fundo de pensão no Banco Master? Em caso positivo: **a)** quem autorizou a realização dessa aplicação? **b)** qual o valor total da(s) aplicação(ões)?
2. Houve aprovação do Conselho do Fundo de Pensão ou de outro colegiado? Encaminhar atas, registros e pareceres.
3. Qual legislação, normativa ou resolução interna fundamentou a decisão?
4. A aplicação foi autorizada por lei municipal específica ou apenas por ato administrativo?

SOBRE O PROCESSO DE ANÁLISE E SELEÇÃO

5. Quais critérios técnicos e financeiros justificaram a escolha do Banco Master?
6. Houve análise de alternativas em outras instituições financeiras? Encaminhar estudos comparativos.
7. Existiu parecer de consultoria externa ou auditoria independente? Se sim, encaminhar cópia.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

8. Qual a classificação de risco (rating) do Banco Master na época da aplicação?

SOBRE O APORTE E SUAS CONDIÇÕES

9. Qual o valor exato investido e em que data(s) ocorreu o aporte?
10. Qual o tipo de aplicação contratada (CDB simples, CDB com liquidez diária, CDB estruturado etc.)?
11. Qual era a taxa de rentabilidade pactuada?
12. Qual o prazo de vencimento e a data final prevista no contrato?
13. Havia previsão contratual de resgate antecipado? Em quais condições?
14. O investimento contava com garantias (colateral, seguros ou garantias reais)?

SOBRE A SITUAÇÃO ATUAL DO INVESTIMENTO

15. O investimento permanece ativo ou já houve resgate parcial ou total?
16. Caso tenha havido resgate, indicar a data, o valor bruto e o valor líquido recebidos.
17. Houve cobrança de penalidades, deságio ou perda de rentabilidade em eventual resgate antecipado?
18. Qual a diferença entre o valor projetado para o vencimento e o efetivamente recebido até o momento?
19. O saldo atual corresponde ao rendimento originalmente contratado?
20. Houve atraso ou inadimplência por parte do Banco Master no pagamento de juros ou amortizações?

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

SOBRE A AVALIAÇÃO DE RISCOS

21. Foi realizado relatório de análise de risco antes da aplicação? Encaminhar cópia.
22. Qual a exposição percentual do fundo ao Banco Master em relação ao patrimônio total?
23. A aplicação respeitou os limites de concentração fixados pela PREVIC, CMN ou Banco Central?
24. Houve comunicação ou consulta à PREVIC sobre o aporte?
25. Que medidas de mitigação de risco foram adotadas?

SOBRE GOVERNANÇA E RESPONSABILIDADES

26. Quais gestores e membros do Conselho do Fundo assinaram ou endossaram a operação?
27. Algum gestor ou conselheiro possuía vínculo direto ou indireto com o Banco Master?
28. Há registro de conflito de interesses?
29. Quem foi responsável por autorizar eventual resgate antes da carência contratual? Qual o motivo do resgate?
30. Esse resgate foi precedido de parecer jurídico ou técnico? Encaminhar documentação.
31. Quais as perdas projetadas pelo resgate antecipado? Qual a perda bruta pelo resgate antecipado?

SOBRE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

32. A decisão de aplicação foi publicada em meio oficial?
33. Os participantes do fundo de pensão foram comunicados formalmente sobre o aporte e, se aplicável, sobre eventual resgate?

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

34. O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP) ou o Ministério da Previdência foram notificados sobre a operação?
35. Qual auditoria externa avaliou as demonstrações financeiras do fundo no período?

SOBRE RESPONSABILIDADES FUTURAS

36. Em caso de perdas financeiras, quem será responsabilizado?
37. Existe seguro ou fundo garantidor que cubra possíveis prejuízos ao fundo de pensão?
38. Que medidas a Prefeitura pretende adotar para resguardar os servidores e aposentados vinculados ao fundo?
39. O Executivo pretende rever a política de investimentos para evitar riscos semelhantes?

Sala das Sessões "Dr. Júlio Arantes de Freitas", 9 de setembro de 2025

DANIELI DE CASTRO
(DANI CASTRO)
Vereadora